



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR N.º 070/2013.

Súmula: Altera o número de vagas do emprego público de **Professor de Artes**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

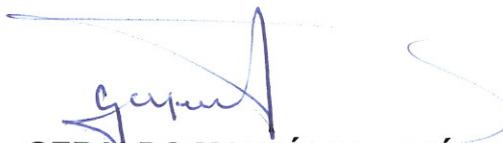
Art. 1º. Fica criada uma nova vaga para o emprego público de Professor de Artes, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31 de março de 2009.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o Anexo I da Lei Complementar n.º 20/2009, passa a vigorar com a seguinte redação no que concerne ao emprego público de Professor de Artes:

GRUPO OCUPACIONAL	Denominação do Emprego	Nível Salarial	Quantitativo de vagas	Carga Horária Semanal
Magistério	Professor de Artes	Plano de Carreira	02	20:00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2013.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal

